



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

OFÍCIO Nº 107/2026

Teixeira Soares, Estado do Paraná, 19 de fevereiro de 2026

Excelentíssima Senhora Presidente:

Cumprimentando-a cordialmente, sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, o **PROJETO DE LEI Nº 16/2026**, que **AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MAJORAÇÃO AO SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESSE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Por se tratar de matéria que por óbvio tem certa urgência, tomo a liberdade de solicitar a Vossa Excelência que, **nos termos do art. 48, § 1º da Lei Orgânica Municipal, convoque a Câmara Municipal para realização de sessão extraordinária para apreciar o presente projeto de lei, em data mais próxima possível.**

Sem mais, renovo minhas homenagens a todos os membros desse colegiado.

Atenciosamente,


IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal

Ao Exma. Sra.
Vereadora **INÊS APARECIDA FERREIRA**
Presidente da Câmara de Vereadores de
Teixeira Soares – Estado do Paraná



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 16/2026

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MAJORAÇÃO AO SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESSE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 19/02/26

O Prefeito Municipal de Teixeira Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, apresenta ao Poder Legislativo Municipal para apreciação e deliberação, o seguinte:

PROJETO DE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder majoração de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) ao salário-base dos professores da educação básica deste Município, a título de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica, nos termos da Lei Federal n.º 11.738, de 16 de julho de 2008.

Parágrafo único. A majoração prevista no caput tem por fundamento a Portaria MEC nº 82, de 29 de janeiro de 2026, que divulga o valor do Piso Salarial Profissional Nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2026, com efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2026, nos termos desta lei federal.

Art. 2º O percentual de majoração constante desta lei será concedido de forma escalonada, observando-se o seguinte cronograma de pagamento:

I – O retroativo correspondente aos meses de janeiro e fevereiro de 2026 será pago na folha de pagamento de março de 2026;



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

II – As parcelas relativas aos meses subsequentes serão incorporadas à remuneração mensal regular dos professores.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026


IVANOR LUIZ MÜLLER
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 16/2026

SÚMULA: “AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER MAJORAÇÃO AO SALARIAL AO MAGISTÉRIO PÚBLICO DA EDUCAÇÃO BÁSICA, DESSE MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

AUTOR: Prefeito Municipal

DATA: 19/02/26

Encaminha-se à apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que visa autorizar a majoração de 5,03% (cinco vírgula zero três por cento) ao salário-base dos professores da educação básica do Município de Teixeira Soares, a título de adequação ao Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério Público da Educação Básica.

Cumprir destacar que, no mês de janeiro do corrente exercício, foi sancionada a Lei Municipal nº 2.267/2026, a qual concedeu revisão salarial anual aos servidores do quadro geral, aos empregados públicos municipais, aos cargos comissionados do Poder Executivo, bem como aos aposentados e pensionistas do Município.

Ocorre que, à época da tramitação e sanção da referida norma, ainda não havia sido publicada a Portaria do Ministério da Educação que estabelece o valor atualizado do Piso Salarial Profissional Nacional do Magistério para o exercício de 2026, previsto na Lei nº 11.738.

Posteriormente, foi editada a Portaria MEC nº 82, a qual divulgou o novo valor do piso nacional do magistério público da educação básica para o exercício de 2026, dessa forma, torna-se necessária a presente proposição, a fim de promover a devida adequação do salário-base dos professores da rede municipal ao piso nacional, garantindo o cumprimento da legislação federal e assegurando a valorização dos profissionais do magistério, em consonância com o princípio constitucional da valorização dos profissionais da educação.



**MUNICÍPIO DE TEIXEIRA SOARES
ESTADO DO PARANÁ**

Rua XV de Novembro, 135 – Centro – Fone / Fax: (42) 3460-1155 CEP:
84.530-000 – CNPJ: 75.963.850/0001-94

GABINETE DO PREFEITO

prefeito@teixeirasoares.pr.gov.br - www.teixeirasoares.pr.gov.br

Ressalte-se que a medida não se confunde com revisão geral anual, mas constitui adequação específica determinada por norma federal, sendo imperativo seu cumprimento pelo ente municipal, sob pena de descumprimento do piso nacional legalmente instituído. O escalonamento previsto no art. 2º visa organizar o impacto financeiro no orçamento municipal, garantindo o pagamento dos valores retroativos de forma responsável e planejada, sem prejuízo do direito dos servidores.

Diante do exposto, considerando o interesse público envolvido, a necessidade de adequação à legislação federal e o compromisso desta Administração com a valorização do magistério municipal, submete-se o presente Projeto de Lei à análise e aprovação dessa Casa Legislativa.

Paço Municipal de Teixeira Soares – Estado do Paraná.

Gabinete do Prefeito, 19 de fevereiro de 2026.


IVANOR LUIZ MÜLLER

Prefeito Municipal